



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 849, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE GALERIA NO CÓRREGO DENOMINADO “QUINTA DOS LAGOS”, NESTA CIDADE”.

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a construção de galeria no córrego denominado “Quinta dos Lagos”, nesta Cidade.

Parágrafo único - O córrego “Quinta dos Lagos” fica centralizado na Rua Lovinia Maria Pratti, popularmente conhecido como Zé do Rádio.

Art. 2º - O córrego “Quinta dos Lagos”, localizado conforme descrito no parágrafo único, desemboca no Conjunto Habitacional Sergio Sebastião Stein – Bairro Santa Rita, nesta Cidade.

Art. 3º - Para viabilização da construção da galeria sobre o Córrego “Quinta dos Lagos”, o Poder Executivo Municipal deverá atender todas as obrigações quanto aos procedimentos licitatórios, para transparência no trato da coisa pública.

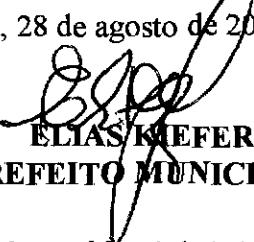
Art. 4º - A obra para construção da galeria poderá ser feita por recursos próprios ou provenientes de verbas liberadas para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 28 de agosto de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
QUE RECEBE O N° 849 / 2008 / 2008
EM 28/08/2008 / 2008 / 2008
PREFEITO MUNICIPAL*